



RESOLUÇÃO CTP Nº 780/09

ATA Nº 931/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **04/08/09**, **RESOLVE:**
INDEFERIR: DETT 3619/095 da Silveira Viagens e Turismo Ltda., DETT 3629/090 da Sombrio Tur Transporte Escolar Ltda., DETT 3730/093 da Oltramari Transportes e Turismo Ltda., DETT 3734/099, DETT 3735/095 e DETT 3737/098 da Tarsotur Transporte e Turismo Ltda. DETT 3540/090, DETT 3541/096 e DETT 3542/092 da Reunidas S/A Transportes Coletivos.
DEFERIR: DETT 3636/097 da Ararastur Transporte e Turismo Ltda., DETT 3707/091 da Transportes Capivari Ltda., DETT 3539/091 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3633/098, DETT 3627/098 da Empresa União de Transportes Ltda., DETT 3736/091 da Tarsotur Transporte e Turismo Ltda.
Florianópolis, 12 de agosto de 2009. **Altamir José Paes** –
Presidente do CTP.